



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEITON GUIMARAES MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; emissão de pareceres, acompanhamento de processos licitatórios, assessoria e acompanhamento de prestações de contas nos tribunais de contas, acompanhamento de processos junto ao INSS, Receita Federal, Receita Estadual e sistema bancário destinados a Câmara Municipal de Trairão

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa EDSON JESUS DA SILVA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EDSON JESUS DA SILVA, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 03 de Janeiro de 2017

ANTONIO ADALBERTO TEIXEIRA DE AMORIM
Comissão de Licitação
Presidente